CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação N.º 155/2013

Exmo. Sr.
José Rubens Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Nesta.
Tipo: protocolada.

Senhor Presidente,

Os vereadores infra-assinados, na forma regimental e ouvido o Plenário, requerem a V. Ex.ª enviar ofício ao Executivo solicitando informar a esta Casa, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, sobre a existência de procedimentos de apuração de eventuais irregularidades encontradas no âmbito do Poder Executivo e em órgãos Municipais da Administração Indireta, relativas a obras, licitações e contratos, enfim, relativos à gestão patrimonial, orçamentária e financeira, identificados durante a transição de governo, ou em fase de averiguação e/ou já identificadas, ou encaminhadas ao Ministério Público para apuração, esclarecendo o tipo de irregularidade, o objeto e as providências já adotadas.

Justificativa: a legislação vigente impõe aos agentes públicos o dever de apurar e/ou encaminhar aos órgãos competentes informações relativas a eventuais irregularidades encontradas na gestão da coisa pública. Tal dever não afasta a prerrogativa da Câmara em também fiscalizar os atos da administração, notadamente se lesivos ao patrimônio público. Assim, as informações visam preservar a competência desta Casa em, se assim querendo, investigar eventuais atos supostamente viciados ou ilegais.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2013.

LEONARDO NASCIMENTO MOREIRA
Vereador – PSB

GERALDO MAGELA ROBERTO MENDES
Vereador – PSDB